LEI Nº 1.323, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Semana de Conscientização e Prevenção à Pedofilia na Internet no âmbito do município de Itapoá e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Campanha de Conscientização e Prevenção à Pedofilia na Internet, visando à proteção do menor.

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse municipal e devem ser observadas por todos os Agentes Públicos e Agentes Políticos que desempenham atividades em qualquer repartição pública no Município.

Art. 2º. Fica estabelecido que, no mês de maio, seja destinado uma semana à Campanha de Conscientização e Prevenção à Pedofilia na Internet, que passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município e Câmara de Vereadores.

Art. 3º. Na semana da Campanha deverão ocorrer mobilizações das repartições públicas e da sociedade quanto à importância de conscientizar a população sobre a pedofilia na internet.

Parágrafo único. Ficam as escolas e creches, sejam elas privadas e/ou públicas, localizadas no município de Itapoá, orientadas a realizar atividades de esclarecimentos acerca da pedofilia na internet, junto aos seus alunos e toda a comunidade escolar, utilizando linguagem adequada a seu nível de entendimento e escolaridade.

Art. 4º Compete ao Município:

I - Formar e capacitar continuamente os profissionais que atuam diretamente com menores, para combater a pedofilia na internet, oferecendo palestras com profissionais das áreas de Tecnologia, Psicologia, Jurídica e Social; e

II - Envolver a participação do menor na campanha informativa, despertando o interesse em combater a pedofilia na internet.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 21 de dezembro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.12.21 09:01:38 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.12.21 09:01:26 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefia de Gabinete

Documentos assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820